



Câmara

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Mesa, 373 – Cx. Postal: 05 – Lavras do Sul
Fone: (55) 3282-1244 – Fax: (55) 3282-1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br – CEP: 97390-000

LEI MUNICIPAL N.º 2.972 DE 16 DE JULHO DE 2009.

“Autoriza a cedência do Ginásio Municipal de Esportes ao Esporte Clube Piracema, para realização de evento”.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. É autorizada a cedência do Ginásio Municipal de Esportes “Fernando Pellizzer Teixeira” ao *Esporte Clube Piracema*, para realização de baile, no dia 18 de julho do corrente exercício;


Art. 2º. Fica o *Esporte Clube Piracema* com a responsabilidade de entregar o bem público tratado nesta Lei nas condições em que o receber, constante de vistoria prévia a ser realizada pela Assessoria e Conselho de Esportes.

Ar. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 16 DE JULHO DE 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração